



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Sistema de Registro de Preços
Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(açúcar, café, água e garrafão retornável)

(grupos 30.07 e 30.19)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 04033-00000224/2024-99

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafão retornável), grupos 30.07 e 30.19.

2.2. A pretensa aquisição visa atender às demandas relacionadas às operações diárias, ao bem-estar dos servidores/colaboradores e à conformidade com padrões de qualidade. O açúcar desempenha um papel essencial nas cozinhas, copas ou refeitórios, sendo um insumo fundamental para a preparação de alimentos e bebidas. Quanto ao café, sua utilização dá-se diariamente nos órgãos partícipes em geral. Já no que se refere à água mineral, é importante destacar sua indispensabilidade para a manutenção da hidratação e saúde dos servidores, colaboradores e usuários, satisfazendo também a demanda em eventos, mutirões, palestras, treinamentos, reuniões e demais atividades que requerem a disponibilização desses itens no Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal.

2.3. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.4. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.5. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) estabelece Plano de Suprimentos, resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a diminuição do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- a transparência das aquisições.

2.6. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

3. **ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

3.1. Os órgãos partícipes do pretense certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 44.330, de 2023.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafão retornável), grupos 30.07 e 30.19, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer aos requisitos previstos no Termo de Referência.

4.4. Quanto ao inciso I, do art. 40, da Lei n.º 14.133, de 2021, referente às condições de aquisição, destaca-se que as exigências foram elaboradas com a finalidade de otimizar a gestão dos recursos públicos, alinhando-se às melhores práticas do setor privado. Isso se concretiza por meio da adoção de padrões convencionais de mercado, visando atrair fornecedores qualificados, fomentar a competição e aprimorar a eficiência na execução de contratos.

4.5. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6. No caso de formalização contratual, a vigência do contrato é de 12 meses, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP) de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0002/2024, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 29, de 9 de fevereiro de 2024, página 62 (135337162), e comunicado aos órgãos através do Ofício Circular Nº 2/2024 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM (135336413).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados, formando os seguintes blocos de respostas ao aludido PLS:

- Itens por órgão (135337743);
- Relatório de metodologias (135338302);
- Endereço dos participantes (136637784); e
- Relatório consolidado (135339453).

5.3. Acrescentamos que, em razão do índice significativo de órgãos que não têm executado seus quantitativos registrados em Ata, conforme já informado pela aludida Circular, os órgãos que não manifestaram interesse expressando sua decisão acerca da sugestão de dimensionamento não foram incluídos no pretenso certame.

5.4. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (135470123) declinaram de sua participação no pretenso certame dentro do prazo regular. No mesmo documento constam órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.5. Destarte informamos que os processos de aprovação dos órgãos envolvidos no Plano de Suprimentos proposto foram devidamente vinculados à este processo principal (04033-00000224/2024-99). Esses processos contêm tanto o relatório das respostas concluídas no SGARP quanto o formulário de aprovação da demanda, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas.

5.6. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP) disponibilizou o referido Plano de Suprimento) para 85 órgãos sendo que **82 (oitenta e dois) órgãos que constam como partícipes** e 3 (três) declinaram sua participação ou não responderam.

5.7. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.07.111.0003			
AÇÚCAR, Descrição: cristal, de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente, pacote com 02 quilogramas. - Unidade: pacote			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	12617	13485
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12617	7360
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	12617	6210
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12617	6000
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12617	6000
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	12617	5991
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	12617	5353
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	12617	4530
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12617	4200
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	12617	4160

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.07.111.0003			
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	12617	4000
4011	S MDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	12617	3750
80	SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12617	3107
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12617	2550
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	12617	2500
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12617	2090
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	12617	1755
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	12617	1333
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12617	1242
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	12617	1200
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	12617	1000
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	12617	900
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	12617	840
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	12617	708
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	12617	630
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12617	600
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	12617	600
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	12617	540
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	12617	500
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	12617	500
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	12617	500
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12617	400
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12617	400
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	12617	400
4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	12617	400
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	12617	400
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	12617	400
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	12617	375
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	12617	360
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	12617	360
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	12617	350
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	12617	350
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	12617	345

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.07.111.0003			
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	12617	340
64	FEPECS - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	12617	315
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	12617	312
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	12617	300
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	12617	300
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	12617	300
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12617	300
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	12617	270
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	12617	260
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	12617	260
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	12617	250
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	12617	250
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	12617	250
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	12617	240
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	12617	240
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	12617	238
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	12617	225
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	12617	218
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	12617	210
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	12617	200
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	12617	200
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	12617	200
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	12617	200
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	12617	199
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	12617	180
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12617	180
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	12617	150
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	12617	150
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	12617	125
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	12617	100
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12617	96
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12617	75
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	12617	61
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	12617	30

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.07.111.0003			
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	12617	20
TOTAL POR ITEM			105918
Nº 2 - Código: 3.3.90.30.07.111.0006			
CAFÉ, Descrição: em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído, moagem média, pó homogêneo, embalado a vácuo, contendo na embalagem a data de fabricação, validade, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. - Unidade: pacote			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	12823	21961
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12823	18000
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	12823	16000
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12823	15750
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12823	15600
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	12823	15095
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	12823	14850
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	12823	9000
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	12823	7335
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12823	6645
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12823	6504
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12823	5720
80	SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12823	5069
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	12823	5005
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	12823	5000
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	12823	4500
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	12823	4290
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12823	4071
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	12823	3284
4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	12823	3000
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	12823	2100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	12823	2000
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	12823	1680
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12823	1565
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	12823	1500

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.07.111.0003			
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	12823	1200
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	12823	1200
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	12823	1158
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12823	1150
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	12823	1094
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	12823	1050
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	12823	1000
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	12823	1000
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	12823	990
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12823	900
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	12823	800
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	12823	792
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12823	750
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	12823	750
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	12823	720
64	FEPECS - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	12823	720
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	12823	620
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	12823	600
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	12823	600
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	12823	600
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	12823	520
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	12823	500
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	12823	500
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	12823	500
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	12823	480
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	12823	450
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	12823	407
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12823	400
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	12823	396
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	12823	396
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	12823	360
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	12823	360
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	12823	360
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	12823	332
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12823	330
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	12823	300

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.07.111.0003			
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	12823	300
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	12823	300
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	12823	300
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	12823	300
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	12823	300
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	12823	276
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	12823	270
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	12823	240
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12823	240
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	12823	225
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12823	192
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	12823	170
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	12823	148
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	12823	120
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	12823	120
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	12823	60
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	12823	50
TOTAL POR ITEM			223420
Nº 3 - Código: 3.3.90.30.07.111.0004			
ÁGUA, Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros. - Unidade: garrafão			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	12619	40091
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	12619	33105
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	12619	30000
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12619	25008
80	SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12619	18000
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12619	16650
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	12619	15540
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	12619	14400
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	12619	12000
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	12619	9100

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.07.111.0003			
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12619	7977
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12619	7422
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12619	6100
64	FEPECS - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	12619	6045
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	12619	6000
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	12619	6000
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	12619	4730
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	12619	4600
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	12619	4500
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	12619	3750
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12619	3744
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	12619	3600
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12619	2763
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	12619	2100
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	12619	2040
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	12619	2000
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	12619	2000
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12619	1800
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	12619	1200
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	12619	1200
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	12619	1155
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12619	1000
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12619	900
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	12619	900
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	12619	768
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	12619	720
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12619	600
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	12619	600
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	12619	600
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	12619	565
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	12619	500
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12619	500
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	12619	500
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	12619	500

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.07.111.0003			
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	12619	496
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	12619	450
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	12619	312
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12619	240
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	12619	150
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	12619	144
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	12619	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	12619	100
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	12619	30
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	12619	0
TOTAL POR ITEM			305295
Nº 4 - Código: 3.3.90.30.19.111.0005			
GARRAÃO RETORNÁVEL, Descrição: vasilhame plástico, com capacidade de 20 litros, para água mineral potável de mesa, transparente, vazio, com no mínimo 80% de sua vida útil. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10185	1998
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	10185	705
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	10185	695
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	10185	500
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	10185	340
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	10185	250
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	10185	240
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	10185	200
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	10185	200
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	10185	200
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	10185	120
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	10185	117
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	10185	100
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	10185	100
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10185	100
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	10185	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10185	100

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.07.111.0003			
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	10185	80
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	10185	80
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10185	75
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	10185	68
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	10185	60
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	10185	55
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	10185	50
64	FEPECS - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	10185	50
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	10185	50
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	10185	50
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10185	40
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	10185	36
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	10185	30
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	10185	30
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	10185	30
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	10185	30
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	10185	30
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	10185	24
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	10185	22
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10185	15
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	10185	15
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	10185	12
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	10185	10
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	10185	10
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	10185	6
TOTAL POR ITEM			7023

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafão retornável), grupos 30.07 e 30.19, pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:

6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafão retornável), grupos 30.07 e 30.19, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os

licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de uma proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.

6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1. Visando proporcionar estrutura e suporte adequados para o bom desempenho das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade de aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafão retornável), grupos 30.07 e 30.19, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEEC/DF.

6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pretenso certame possibilitará a substituição dos itens constantes nas Atas de Registro de Preços (ARP) n.º 0013/2023, 0021/2023 e 0044/2023, as quais expirarão em 20 de abril de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, 9 de maio de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 023/2023, e 12 de maio de 2024, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 012/2023, respectivamente. Os pregões mencionados foram homologados em 10/04/2023 (109815408), 24/04/2023 (110848704) e 20/04/2023 (110073437), respectivamente, totalizando o valor de R\$ 5.003.152,80 (cinco milhões, três mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.

7.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 3.3.90.30 - material de consumo, conforme subelemento listado abaixo:

7.3.1. Gêneros alimentícios - 3.3.90.30.07; e

7.3.2. Material de acondicionamento e embalagem - 3.3.90.30.19.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafão retornável), grupos 30.07 e 30.19, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	463988	12617	3.3.90.30.07.111.0003	AÇÚCAR, Descrição: cristal, de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente, pacote com 02 quilogramas.	pacote	105918
2	27693	12823	3.3.90.30.07.111.0006	CAFÉ, Descrição: em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído, moagem média, pó homogêneo, embalado a vácuo, contendo na embalagem a data de fabricação, validade, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	pacote	223420
3	445485	12619	3.3.90.30.07.111.0004	ÁGUA, Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros.	garrafão	305295
4	247737	10185	3.3.90.30.19.111.0005	GARRAFÃO RETORNÁVEL, Descrição: vasilhame plástico, com capacidade de 20 litros, para água mineral potável de mesa, transparente, vazio, com no mínimo 80% de sua vida útil.	unidade	7023

8.2. Quanto à descrição dos itens acima observou-se o seguinte:

8.2.1. Princípio da padronização: esta unidade levou em consideração a compatibilidade de especificações de desempenho, técnicas e estéticas do objeto em comento, utilizando instrumentos de padronização, os quais permitem a otimização da aplicação dos recursos públicos, ganhos em economia de escala, maior objetividade nos critérios de seleção e julgamento, bem como outros benefícios que visam concretizar o princípio constitucional da eficiência administrativa.

8.2.2. O objeto em questão não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP, portanto, foi catalogado nesta Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP) em consonância

com o Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAT/CATSER do Compras.gov.br e a Portaria n.º 135, de 26 de julho de 2016, que é utilizada para a classificação de despesas orçamentárias do Distrito Federal, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133/2021, que estipula:

[...]

Art. 19 Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

[...]

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Assegurar o fornecimento de produtos básicos para alimentação (café e açúcar) e hidratação (água e garrafão) para servidores, colaboradores e usuários, satisfazendo também a demanda em eventos, mutirões, palestras, treinamentos, reuniões e demais atividades que requerem a disponibilização desses itens no Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal; e

10.1.2. Planejar e executar o ressuprimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.

11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito

Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafão retornável), grupos 30.07 e 30.19, que visa atender às demandas relacionadas às operações diárias, ao bem-estar dos servidores/colaboradores e à conformidade com padrões de qualidade. O açúcar desempenha um papel essencial nas cozinhas, copas ou refeitórios, sendo um insumo fundamental para a preparação de alimentos e bebidas. Quanto ao café, sua utilização dá-se diariamente nos órgãos partícipes em geral. Já no que se refere à água mineral, é importante destacar sua indispensabilidade para a manutenção da hidratação e saúde dos servidores, colaboradores e usuários, satisfazendo também a demanda em eventos, mutirões, palestras, treinamentos, reuniões e demais atividades que requerem a disponibilização desses itens no Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Lívia Maria da Silva Lima

Matrícula n.º 172.721-4

Glauca da Cunha Melo de Oliveira

Matrícula n.º 31.272-x

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafão retornável), grupos 30.07 e 30.19, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o complexo administrativo do Distrito Federal.

Andrea Silva

Coordenadora de Gestão de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 06/06/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços**, em 06/06/2024, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA - Matr.0031272-X, Gerente de Programação de Serviço e Material**, em 06/06/2024, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142535825** código CRC= **BC490BA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900
- DF

Telefone(s): 3313-8457

Sítio - www.economia.df.gov.br